



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA “D” N. 027/2017 DPGE, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso-MS, de **464** (quatrocentos e sessenta e quatro) dias, de serviço Público prestados à Defensoria Pública do Estado do Amazonas no cargo de Defensor Público de 4ª Classe, equivalente a 1 (um) ano, 3 (três) meses e 9 (nove) dias, relativo ao período de 15 de julho de 2015 a 19 de outubro de 2016, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV., com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 33/000.015/2017).

Campo Grande, 24 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado